



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 89/2023

Ementa: Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.921.237,00.

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.921.237,00, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o Chefe do Poder Executivo informar que:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.921.237,00. A transposição, transferência e abertura de crédito adicional suplementar apresentadas neste projeto de lei se fazem necessárias nas Secretarias de Governo; de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Educação, Ciência e Tecnologia. Na Secretaria de Governo, a transposição de dotações se faz precisa para que a Secretaria continue prestando o serviço de divulgação das ações e serviços desta municipalidade através de faixas, banners, placas de fachada, material impresso, carro de som e som em eventos promovidos pela Prefeitura. Perante a Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a transposição de dotação será fundamental para a aquisição de Racks e Access Points (WiFi), equipamentos estes que serão instalados no novo Paço Municipal. A transposição na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será necessária para a contribuição anual do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (CONSIMARES), do qual o município de





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia é membro. Perante a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a transposição e o crédito adicional suplementar de dotações serão imprescindíveis para a aquisição de mochilas escolares, considerando que as mesmas integram os kits escolares que serão distribuídos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Ademais, cumpre preconizar que a implementação do uniforme visa incentivar alunos e educadores na otimização do aprendizado e salienta-se que ao uniformizar os alunos haverá ainda uma padronização das diferentes classes sociais que compõem o meio escolar. Por fim, a transferência perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é indispensável para a aquisição de um reboque estilo carretinha. Este veículo será destinado ao departamento de Proteção e Bem Estar Animal, que atende inúmeras denúncias de abandono de animais, inclusive os de médio porte como cavalos, que soltos podem provocar acidentes. Portanto, tal aquisição se justifica para resgate dos animais soltos em vias públicas. Os recursos para cobertura da transposição, da transferência de dotações orçamentárias e do crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações e do excesso de arrecadação do QESE - Quota Parte Estadual do Salário Educação. Considerando que com os recursos da transposição e da transferência de dotações orçamentárias e do crédito adicional será possível dar prosseguimento a serviços e aquisições que beneficiarão a população e a continuidade da prestação de serviços na Prefeitura Municipal, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 7 de agosto de 2023, e sua ementa publicada, na data de 4 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Constata-se que a medida é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

A transposição, transferência e abertura de crédito adicional suplementar apresentadas neste projeto de lei se fazem necessárias nas Secretarias de Governo; de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Na Secretaria de Governo, a transposição de dotações se faz precisa para que a Secretaria continue prestando o serviço de divulgação das ações e serviços desta municipalidade através de faixas, banners, placas de fachada, material impresso, carro de som e som em eventos promovidos pela Prefeitura.

Perante a Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a transposição de dotação será fundamental para a aquisição de Racks e Access Points (WiFi), equipamentos estes que serão instalados no novo Paço Municipal.

A transposição na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será necessária para a contribuição anual do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (CONSIMARES), do qual o município de Hortolândia é membro.

Perante a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a transposição e o crédito adicional suplementar de dotações serão imprescindíveis para a aquisição de mochilas escolares, considerando que as mesmas integram os kits escolares que serão distribuídos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Ademais, cumpre preconizar que a implementação do uniforme visa incentivar alunos e educadores na otimização do aprendizado e salienta-se que ao uniformizar os alunos haverá ainda uma padronização das diferentes classes sociais que compõem o meio escolar.

Por fim, a transferência perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é indispensável para a aquisição de um reboque estilo carretinha. Este veículo será destinado ao departamento de Proteção e Bem Estar Animal, que atende inúmeras denúncias de abandono de animais, inclusive os de médio porte como cavalos, que soltos podem provocar acidentes. Portanto, tal aquisição se justifica para resgate dos animais soltos em vias públicas. Os recursos para cobertura da transposição, da transferência de dotações orçamentárias e do





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações e do excesso de arrecadação do QESE - Quota Parte Estadual do Salário Educação. Considerando que com os recursos da transposição e da transferência de dotações orçamentárias e do crédito adicional será possível dar prosseguimento a serviços e aquisições que beneficiarão a população e a continuidade da prestação de serviços na Prefeitura Municipal

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 89/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2023.

Vereador Paulo Pereira Filho

Relator



